



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VAJÉ "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



DECRETO Nº 079/2009 DE 27/11/2009 (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 294/2008 de 02 de dezembro de 2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 26.150,00 (Vinte e Seis Mil e Cento e Cinquenta Reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	Crédito Adicional	RS (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.02	Gerênc. Mun. da Vida e Saúde	
.0004		
10.301.0004.2.005	Manutenção do Centro de Saúde	
(112) 3.3.90.32.00 F:01	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
(113) 3.3.90.32.00 F:05	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
02.06	Gerênc. Mun. Apoio e Desenvolv. Social	
.0003	Ação Social	
08.241.0003.2.014	Manutenção do Centro Conv. Idoso – CCI	
(344) 3.3.90.36.00 F:01	Outros Serv. Terc. – P. Física	350,00
02.07.	Gerênc. Mun. de Educação e Cultura	
.0005	Assistência a Educação	
12.361.0005.2.019	Manutenção do Ensino Fundamental	
(415) 3.3.90.30.00 F:01	Material de Consumo	5.000,00
12.365.0005.2.023	Manutenção da Pré-Escola	
(484) 3.1.90.11.00 F:01	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	6.800,00
02.09	Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente	
0015	Criança e Adolescente	
08.243.0015.2.028	Atendimento da Criança e Adolescente	
(597) 3.3.90.30.00 F:02	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		26.150,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



	(-) Redução	R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.02	Gerênc. Mun. da Vida e Saúde	
.0004		
10.301.0004.2.005	Manutenção do Centro de Saúde	
(119) 3.3.90.39.00 F:01	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	9.000,00
02.05	Gerênc. de Agronegócios	
0014	Assistência a Agricultura	
20.606.0014.2.008	Manutenção da Casa da Agricultura	
(773) 4.4.90.52.00 F:05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.06	Gerênc. Mun. Apoio e Desenvolv. Social	
.0003	Ação Social	
08.244.0003.2.015	Manutenção da Assistência Social	
(374) 3.3.90.39.00 F:01	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	350,00
02.08.	Fundo Munic. Educação - Outros	
.0005	Assistência a Educação	
12.306.0005.2.025	Ensino Superior - Transporte Escolar	
(537) 3.1.90.11.00 F:01	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	8.800,00
(547) 3.3.90.30.00 F:01	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL		26.150,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 27 de novembro de 2.009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun/de Governo, Adm. e Finanças